



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016-HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-IOE, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE**, Autarquia Pública Estadual, inscrita no **CNPJ N.º 04.835.476/0001-01**, situada à Travessa Chaco, n.º 2271, bairro Marco, CEP 66.093-542 – Belém/PA, Fones: (91) 4009-7818 7819 / 7804, Fax: (91) 4009-7843, e-mail: assinatura@ioe.pa.gov.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.409.612 SSP/PA e do CPF/MF n.º 292.587.822-91, residente e domiciliado em Belém-PA, têm entre si justo e avençado o presente **Contrato n.º 000/2016-HOL**, que tem origem na **Dispensa de Licitação nº 003/2016**, Processo nº 2016/26224, devidamente autorizado pelo Diretor Geral do HOL e publicado no **DOE nº 33.078 de 01/03/2016**, ao qual se encontra vinculado, bem como à proposta da **CONTRATADA** que passa a fazer parte integrante deste instrumento, com fundamento no artigo do art. 24, inciso XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, regendo-se por esta Lei Federal e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENVIO, RECEBIMENTO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS:

A publicação no Diário Oficial do Estado do Pará observará os seguintes procedimentos:

- a) Os atos administrativos e demais publicações exigidas em lei serão recebidos pela **CONTRATADA** através de meio digital, como CD – *Compact Disc ou Pen Drive* ou via INTERNET por meio de acesso ao endereço eletrônico da **CONTRATADA** (<http://www.ioe.pa.gov.br>), ou outro endereço eletrônico que esta venha a disponibilizar, mediante utilização de senha exclusiva que será fornecida pela **CONTRATADA** à pessoa devidamente credenciada para esse fim pela **CONTRATANTE**.
- b) O formato padrão da coluna no Diário Oficial do Estado é de 8cm (oito centímetros) de largura, sendo que o conteúdo a ser enviado para publicação deve obedecer ao padrão de Fonte **VERDANA**, tamanho 07;
- c) No caso de envio de matérias por meio digital (**CD ou Pen Drive**), as matérias deverão ser entregues pela **CONTRATANTE** na sede da **CONTRATADA** até as 14 (quatorze) horas do dia



Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66060-281 Fone/Fax: (91) 3342-1315
E-mail: contratos@ophirloyola.pa.gov.br

